

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1975- SEXTA-FEIRA-
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBER-
 TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
 PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTI-
 ÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-
 teiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Amarílio Lopes Salga
 do, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso,
 Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo
 Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto
 e Faber Cintra.

Ausente o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes, com causa
 justificada.

O Ministro Jurandyr de Bizarria Mamede, encontra-se em gozo de
 licença.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

31.387 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Sampaio. Paci-
 ente: MARIA FERNANDES GUEDES, alegando que se encon-
 tra presa incomunicável, apontando como autoridades
 coatoras o Exmo. Sr. Cmt do I Exército e o Ilmo. Sr.
 Diretor do DOPS/RJ, pede a concessão da ordem para
 que seja posta em liberdade. Impetrante: Dr. Amilcar
 Siqueira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou a Ordem.
 (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JACY GUIMARÃES
 PINHEIRO).

APELAÇÃO

40.400 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor
 Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Mi-
 litar da 2ª Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADÃ:
 A Sentença do CPJ da 2ª Auditoria do Exército da 1a.
 CJM, de 16 de abril de 1974, que absolveu PAULO AFON-
 SO DE OLIVEIRA COSTA, do crime previsto no art. 44 do
 DL 898/69. Adv.Dr.A.Sussekind de Moraes Rego.(JULGA-
 MENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

4.925 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa.
 RECORRENTE: JOSÉ SERGIO VAZ. RECORRIDA: A Decisão do
 Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria do Exér-
 cito da 1a. CJM, que indeferiu o pedido de revogação
 de prisão preventiva do recorrente. Adv.Dr. Amilcar
 Barroso de Siqueira e Oswaldo Ferreira de Mendonça. -
 POR UNANIMIDADE, o Tribunal converteu em diligência pe-
 ra aguardar pronunciamento da Procuradoria-Geral e ser
 julgado juntamente com o Conflito de Competência n.231
 (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO)

(Cont da Ata da 21a. Sessão, em 11 de abril de 1975)

APELAÇÕES

- 40.573 - Guanabara. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, soldado, servindo no Batalhão de Manutenção de Armamento, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Manutenção de Armamento, de 11 de setembro de 1974. Adv. Dr. Mário Soares de Mendonça. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, confirmou a pena de seis meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a pena a 5 meses.
- 40.581 - Bahia. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JOCILDO ALMEIDA DE MIRANDA, Cabo, servindo na Corveta "Purus", condenado a 3 (três) meses de detenção, incurso no art. 187 c/c o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 1 de agosto de 1974. Adv. Dr. Nilton da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, convertida a pena de detenção em prisão, na forma do art. 59.
- 40.436 - Pará. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: VILSON ALVES MACEDO, 3º Sgt, servindo no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a um ano, seis meses e vinte dias de prisão, incurso no art 204, § 2º, c/c o art 205, na conformidade do art. 206, § 2º e art. 277, parte final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8a. CJM, de 14 de junho de 1974. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou integralmente a Sentença de la. ins-tância; negando provimento ao apelo da Defesa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- 39.242 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Honório Magalhães. EMBARGANTE: JORGE RODRIGUES, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10 de novembro de 1972. Adv. Dr. Octávio Dantas. O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, manteve o despacho que não recebeu os embargos de declaração.

RECURSO CRIMINAL

- 4.939 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTE: O Ministério Público Militar da 2a. Auditoria da 3a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do CJM que acolheu a exceção de incompetência arguida por PAULO FRIEDRICH e outros, nos autos do processo nº 13/74. Adv. Dr. Wilson Antonio Schumacher. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao Recurso para, reformando Decisão recorrida, reconhecer a competência da 2ª Auditoria da 3a. CJM.

(Cont da Ata da 21ª Sessão, em 11 de abril de 1975)

APELAÇÃO

- 40.419 - Brasília. DF. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM; CLAYDE MACRINI LEITE, Capitão Reformado, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 229; e EUCLYDES CARVALHO LEITE, civil, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 229, c/c o art 33, tudo do CPM de 1944. APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 11a. CJM, de 10 de outubro de 1973. Adv.Drs. Sylvio Guimarães e J. Safe Carneiro. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento aos apelos da Procuradoria Militar e da Defesa, confirmando a Sentença apelada. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA, davam provimento ao apelo do MP e condenavam Clayde Macrini Leite a 5 anos e 10 meses de reclusão, como incurso no art 229 do CPM de 1944, fixando a pena-base em 3 anos e seis meses, atendendo ao disposto no art 57, agravada de 2 anos e 4 meses, de acordo com o § 2º do art 66 do mesmo Código, aplicada a pena acessória do art 54, parágrafo único inc. I.; Euclides Carvalho Leite, a 4 anos e 8 meses de reclusão, como incurso no art 229 do CPM/1944 c/c o art 33, com acréscimo de 1 ano e 2 meses, de acordo com o art 66 § 2º. O MINISTRO WALDEMAR TORRES condenava ambos os apelantes a 3 anos e 6 meses. POR UNANIMIDADE, o Tribunal aplicou ao Capitão Reformado, na forma do art 50 do CPM/1944, a pena acessória da perda do posto e patente. (IMPEDIDO O MINISTRO SYSENO SARMENTO). (Reproduzida, por ter saído com incorreções na Ata da 19ª Sessão, em 7 de abril de 1975).
- 40.279 - Bahia, Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Hélio Leite. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 6a. CJM; WALDECK ALVES RODRIGUES, civil, JOSÉ OLIVONDE LOPES FREITAS, Cap PM; CARLOS EVANGELISTA DA SILVA e VILIBALDO JOSÉ DULTRA PEREIRA, 1ºs Ten. PM; JOSÉ AUGUSTO MATOS FERREIRA, 3º Sgt PM; e ALFREDO VASCONCELOS DE JESUS, soldado PM, condenados a sete meses de detenção, incursos no art 209, duas vezes, c/c os arts 70, letras "g" e "l" e 79, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da Aud/6a. CJM, de 28 de julho de 1973, que condenou os apelantes e EDMUNDO NEVES, soldado PM, a sete meses de detenção, incurso no art 209, duas vezes, c/c os arts 70, letras "g" e "l", e 79, tudo do CPM. Adv.Drs. Luiz Humberto Agle, Epiphanio Prospero de Andrade Jr. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa, confirmando as penas impostas em 1ª instância e, POR MAIORIA negou a suspensão condicional da pena, dando provimento ao apelo do MPM, contra os votos dos MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, HÉLIO LEITE, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AMARÍLIO LOPES SALGADO). (Reproduzida, por ter saído com incorreções na Ata da 20ª Sessão, em 9 de abril de 1975)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 2la. sessão, em 11 de abril de 1975)

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 30(SM)-2a. chamada
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 33(SF)
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 32(HM)
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.102(NS)-Aud/4a.proc 06/74
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.103(AC)-1a/Aer.proc 33/69.Adv.Lino M.Fº
- RECURSO CRIMINAL 4.928(JP)-1a/Mar proc 121/70-Adv.A.Sussekind
- RECURSO CRIMINAL 4.921(AS)-Aud/8a.Adv.João F.Lima Fº
- REVISÃO CRIMINAL 1.136(JP/RO)-2a./2a.proc.114/70
- REVISÃO CRIMINAL 1.134(AS/AF)-1a/2a.proc 885/73
- EMBARGOS 40.214(JP/AF)-3a./3a.proc.2.565/73
- EMBARGOS 40.170(JP/HM)-1a./Aer.proc 56/71.Adv.A.Sussekind/outro
- APELAÇÕES:
- 36.087(WT/AF)-Aud/4a.proc 178/65-Adv.A.Sussekind e outro
(Julgamento marcado para o dia 14.4.75-2ª feira)
- 40.281(AC/SM)-Aud/4a. proc 15/73-Adv.Francisco Izento e outro - 1a. chamada.
- 40.398(AS/AF)-Aud/4a. proc 20/73-Adv.Winston Jones Paiva
- 35.730(AC/HL)-1a./Mar proc 8167/64-Adv.Lourdes Valle e outros
- 40.591(HL/JP)-3a./2a. proc 10/74-Adv.Antonio S.P.Rosa
- 40.523(AF/AS)-Aud/11a proc 95/74-Adv.J.Safe Carneiro
- 40.684(SF/NS)-2a/Mar. proc 166/74-D.Adv.A.Sussekind
- 40.377(AC/SS)-2a./Aer proc 1706/73-Adv.Braulio T.Ferreira
- 40.275(AS/SM)-3a./Ex. proc 34/73-Adv.Mario Mendonça e outro
- 36.716(NS/AF)-Aud/7a. proc 39/65-Adv.José R.L.Carvalho
- 40.455(AS/HL)-3a/2a. proc 11/73-Advs Helio Navarro e outros
- 40.677(AS/SM)-1a./2a. proc 18/74-Adv. Gaspar Serpa
- 40.514(SS/AS)-2a./Ex. proc 7/74-Adv.Lourival N.Lima
- 40.598(JP/HL)-Aud/9a. proc 5/74-Adv.Candido Fernandes
- 40.568(JP/AF)-1a./2a. proc 970/74-Adv.Juarez Alencar
- 40.686(AF/NS)-2a./Mar proc 153/74-D.Adv.A.Sussekind M.Rego
- 40.555(AF/WT)-1a./Mar proc 24/74-Adv.Sonia R.S.Corêea
- 40.540(AF/JP)-Aud/11a proc 96/74-Adv.Sylvio Guimarães
- 40.488(HL/AC)-Aud/7a. proc 3-D/74-Adv.João B. da Fonseca
- 40.571(WT/HM)-3a./2a. proc 1/73-Advs Julio Toledo e outros
- 40.207(AS/SS)-2a/Ex. proc 46/72-Adv.Eliezer de Oliveira
- 40.260(JP/AF)-1a./2a. proc 763/73-Adv.Virgilio Eney e outros
- 40.439(AS/HL)-Aud/11a proc 218/73-Adv.J.Safe Carneiro

(Cont da Ata da 21ª Sessão, em 11 de abril de 1975)

40.450(AS/AF)-2a./3a. proc 11/73-Adv.Telmo C. da Rosa
40.524(FC/AC)-1a/Ex. proc D-8/74-Adv.Arnaldo S.F.Lima
40.547(FC/AC)-1a./Aer proc 1/74-Adv.Fernando G.Balsells
40.683(RO/AC)-Aud/5a. proc 180/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.685(FC/AC)-2a./Mar proc 124/73-D.A.Sussekind
39.702(AC/SS)-3a./2a. proc 22/73-Adv.Antonio Rosa e outros
40.606(HL/AS)-1a./Mar proc 15/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.630(HL/WT)-Aud/5a. proc 178/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves

